

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o servidor que menciona para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 20220901 **F.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TINTAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.165.905/0001-29;

CONTRATO Nº 20220902 **J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.254.778/0001-05.

CONTRATO Nº 20220903 **W&S TEIXEIRA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 29.916.567/0001-94.

CONTRATO Nº 20220904 **F.M. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TINTAS AUTOMOTIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ 20.165.905/0001-29.

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SOFTWARE) E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA REDE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU/PA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor público municipal JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO, CPF Nº 001.519.612-71, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º - Dê -se ciência ao servidor designado e publique-se.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal